LEI Nº 5.437/2012

Denomina Osmar Lopes Guimarães o logradouro público conhecido como Via Local XI, situado entre as quadras 22 e 23, 22 e 21, no Bairro Grão Pará.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Fica denominado Osmar Lopes Guimarães o logradouro público conhecido como Via Local XI, situado entre as quadras 22 e 23, 22 e 21, no Bairro Grão Pará.

Art. 2 º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de outubro de 2012.

Edson Teodoro Silva
Secretário Municipal de Gestão Pública

José Porfírio de Oliveira
Prefeito Municipal